

Ofício nº 397/2026/PGM

Vilhena/RO, 13 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.461/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 14 / 05 / 2026
Hora: 9h00
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elctech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=88213a77-a53f-4467-acb5-0d29946f6aa9>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/05/2026
14:08:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.462, DE 13 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender às necessidades da SEMTRAN, por meio da nova aplicação parcial da Emenda Impositiva nº 241/2025, de autoria do Vereador Jander Rocha, conforme dispõe o Ofício nº 128/2026/GABJRO, visando o fortalecimento das ações de fiscalização de trânsito no município.

Considerando que a medida visa atender às demandas da gestão pública municipal, especialmente no fortalecimento da Coordenadoria de Trânsito, unidade responsável pela execução das ações de fiscalização, ordenamento e segurança viária no Município. A iniciativa contribuirá para a intensificação das atividades de fiscalização, educação para o trânsito, monitoramento e apoio às operações, promovendo maior eficiência na atuação do órgão. Dessa forma, contribuirá diretamente para a redução de infrações, a prevenção de acidentes e a promoção da segurança da população.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=06318aa3-248f-4206-ace8-34ed4dd9f04d>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/05/2026
14:08:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.401, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612200202.093 – Manutenção das Atividade da SEMTRAN
3390.30.00.00 15000003 Material de Consumo R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.055 – Transferência de Recursos Financeiros a Entidades Culturais
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=de8a0425-7235-4d4a-bdc3-944053e0dc20>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/05/2026
14:08:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Jander Rocha



OFÍCIO Nº 128/2026/GABJRO

Vilhena, 30 de abril de 2026.

À
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN
Senhor Rogério da Silva Dias
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Nesta

Assunto: Destinação de Emenda Impositiva nº 241, de 16 de dezembro de 2025 ✓

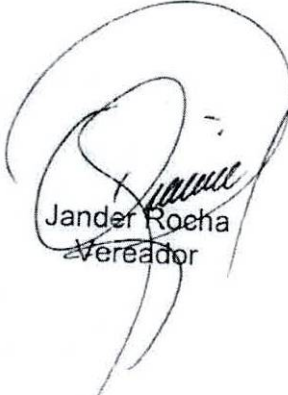
Senhor Secretário,

Em atenção ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 241, de 16 de dezembro de 2025, oriundo de comunicação da Fundação Cultural de Vilhena e formalizado por meio do Ofício nº 127/2026/GABJRO, comunico que o recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado a essa Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

Sugere-se que a execução do referido recurso ocorra no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito – CFT, visando ao fortalecimento das ações de fiscalização de trânsito no município.

Solicito a adoção das providências administrativas necessárias para a devida execução do recurso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Jander Rocha
Vereador